

RE: CONVOCAÇÃO DE CONTRATO

F A S Rodrigues Comercio <rodriguescomercio93@hotmail.com>

Sex, 12/04/2024 12:25

Para: Comissão Permanente de Licitação <cplpj@hotmail.com>

📎 1 anexos (661 KB)

CONTRATO N 13.00501-2024 SAUDE.pdf;

Boa tarde,
Segue em anexo contrato assinado, conforme solicitado.

Atenciosamente,
F A S Rodrigues Comercio.



De: Comissão Permanente de Licitação <cplpj@hotmail.com>

Enviado: sexta-feira, 12 de abril de 2024 12:11

Para: F A S Rodrigues Comercio <rodriguescomercio93@hotmail.com>

Assunto: CONVOCAÇÃO DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.003.891/0001-16, convoca a Empresa F A S RODRIGUES COMERCIO, CNPJ: 32.026.475/0001-43, localizada na Rua da Franca, nº 20, centro CEP: 65.480-000, Arari -MA, representada pelo Sr. Fernando Antonio Sousa Rodrigues, portador do RG nº 0226025120028 e CPF Nº: 045.997.983-39. VENCEDORA do certame que originou DISPENSA 13.005/2024 referente AQUISIÇÃO DE TONNER'S, CARTUCHOS E CINLINDROS VISANDO A MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS LIGADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA.

Presidente Juscelino (MA), 12 de Abril de 2024.

Confirmar Recebimento

Att,
CPL/PMPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA
AV CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/N –
CENTROCNPJ: 06.003.891/0001-16



PROCESSO Nº. 13.005/2024

DISPENSA Nº. 005/2024

CONTRATO Nº. 13.00501/2024

CONTRATO Nº. 13.00501/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA E A EMPRESA F A S RODRIGUES COMERCIO, CNPJ: 32.026.475/0001-43, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR EXPOSTAS:

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:

PREFEITURA DE

1.1 – DO CONTRATANTE:

1.1.1 – Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada na Avenida Constantino Georgiano Rabelo, s/nº, Centro, Presidente Juscelino- MA Presidente Juscelino/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.003.891/0001-16, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Viviane Arruda Pereira Brito, portador da cédula de identidade nº 000109330299-0 SSP/MA e do CPF nº 975.533.873-04, residente na Avenida Jeronimo de Albuquerque, Cond. Vite, Ap: 101, Bloco Ipê, Angelin, São Luis-MA, por força do Decreto Municipal nº 002/2021 publicado no Diário Municipal no dia 04 de Janeiro de 2021.

1.2 – DO CONTRATADO:

1.2.1 – F A S RODRIGUES COMERCIO, CNPJ: 32.026.475/0001-43, localizada na Rua da Franca, nº 20, centro CEP: 65.480-000, Arari -MA, representada pelo Sr. Fernando Antonio Sousa Rodrigues, portador do RG nº 0226025120028 e CPF Nº: 045.997.983-39.



1.3 – DOS FUNDAMENTOS:

1.3.1 – A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº. 13.005/2024, Dispensa nº. 005/2024, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o INCISO I do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA II – DO OBJETO:

2.1 – Constitui objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE TONNER'S, CARTUCHOS E CINLINDROS VISANDO A MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS LIGADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA**, conforme abaixo especificado:

CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:

3.1 – DO PRAZO:

3.1.1 – O presente instrumento vigorará até 31 de Abril de 2024.

3.2 – DO VALOR E DO PAGAMENTO:

TONNER'S, CARTUCHOS E CINLINDROS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITARIO	VLR. TOTAL
1	FOTOCONDUTOR COM CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8080	12	Unid	R\$ 216,45	R\$ 2.597,40
2	FOTOCONDUTOR COM COM CILINDRO PARA BROTHER DCP L2540/DW	12	Unid	R\$ 154,83	R\$ 1.857,96
3	FOTOCONDUTOR COM CILINDRO PARA BROTHER MFC 1617	12	Unid	R\$ 139,13	R\$ 1.669,56
4	FOTOCONDUTOR COM CILINDRO PARA BROTHER DCP 8157	12	Unid	R\$ 131,38	R\$ 1.576,56
5	FOTOCONDUTOR COM CILINDRO PARA BROTHER MF L5902	12	Unid	R\$ 135,38	R\$ 1.624,56
6	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP 122 COLOR	12	Unid	R\$ 192,47	R\$ 2.309,64
7	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA 662 PRETO	12	Unid	R\$ 59,02	R\$ 708,24
8	Cartucho de Toner laser compatível monocromático p/ impressora Brother Modelo DCP- L5652DN/L5502DN. Referência: TN-3442	38	Unid	R\$ 85,53	R\$ 3.250,14

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA
AV CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/N –
CENTRO CNPJ: 06.003.891/0001-16



9	Cartucho de toner laser compatível monocromático p/ impressora Brother, Modelo DCP 1617DW. Referência: TN-1060.	38	Unid	R\$ 67,28	R\$ 2.556,64
10	Cartucho de toner laser p/ impressora Brother, Modelo DCP- 7065DN/7460DN. Referência: TN-450.	38	Unid	R\$ 61,89	R\$ 2.351,82
11	Cartucho de toner laser compatível monocromático p/ impressora Brother, Modelo MFC-L2740DW. Referência: TN-2370.	38	Unid	R\$ 55,68	R\$ 2.115,84
12	Cartucho de toner laser compatível monocromático p/ impressora Brother, Modelo MFC-L2720DW. Referência: TN-2370.	38	Unid	R\$ 55,68	R\$ 2.115,84
13	Cartucho de toner laser compatível monocromático p/ impressora Brother, Modelo MFC-L2540DW. Referência: TN-2370.	38	Unid	R\$ 65,42	R\$ 2.485,96
14	Cartucho de Toner laser p/ impressora Brother, Modelo DCP- 8152DN. Referência: TN-3332/3382	35	Unid	R\$ 98,75	R\$ 3.456,25
15	Cartucho de Toner laser p/ impressora Okidata Modelo: ES5162	35	Unid	R\$ 182,64	R\$ 6.392,40
16	Cartucho de toner laser compatível monocromático p/ impressora HP Modelo M125A. Referência: CF283A	22	Unid	R\$ 66,89	R\$ 1.471,58
17	Cartucho de toner laser compatível monocromático p/ impressora HP Modelo P1102. Referência: CE285A	22	Unid	R\$ 66,27	R\$ 1.457,94
18	Cartucho de toner compatível monocromático p/ impressora laser Samsung SL-M2070w Referência MLT-D111L.	22	Unid	R\$ 114,55	R\$ 2.520,10
19	Refil de tinta Epson p/ Impressora Ecotank L3150 cor preta Referência: 544 70 ml	22	Unid	R\$ 63,07	R\$ 1.387,54
20	Refil de tinta Epson p/ Impressora Ecotank L3150 cor azul Referência: 544 70 ml	22	Unid	R\$ 63,07	R\$ 1.387,54
21	Refil de tinta Epson p/ Impressora Ecotank L3150 cor vermelha Referência: 544 70 ml	22	Unid	R\$ 63,07	R\$ 1.387,54
22	Refil de tinta Epson p/ Impressora Ecotank L3150 cor amarela Referência: 544 70 ml	22	Unid	R\$ 63,07	R\$ 1.387,54
23	Refil de tinta Epson p/ Impressora Ecotank L365/395 cor preta Referência: T664120 70 ml.	22	Unid	R\$ 63,07	R\$ 1.387,54

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA
 AV CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/N –
 CENTRO CNPJ: 06.003.891/0001-16



24	Refil de tinta Epson p/ Impressora Ecotank L365/395 cor azul Referência: T664220 70 ml.	22	Unid	R\$ 63,07	R\$ 1.387,54
25	Refil de tinta Epson p/ Impressora Ecotank L365/395 cor vermelha Referência: T664320 70 ml.	22	Unid	R\$ 63,07	R\$ 1.387,54
26	Refil de tinta Epson p/ Impressora Ecotank L365/395 cor amarela Referência: T664420 70 ml.	22	Unid	R\$ 71,67	R\$ 1.576,74
27	Cartucho de tinta p /Impressora deskjet Advantage 3636. Referência: 664 color.	22	Unid	R\$ 71,67	R\$ 1.576,74
VALOR TOTAL					R\$ 55.384,69

3.2.1 – O valor total do presente contrato é de R\$ 55.384,69 (cinquenta e cinco mil trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possam recair sobre o Município.

3.2.2 – O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços e mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.

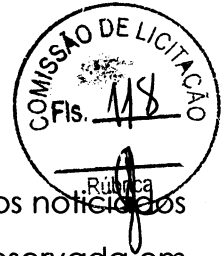
b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.



- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- j) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- k) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- l) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- m) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

CLÁUSULA V: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.



- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos notificados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.
- g) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.



CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária.

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0009.2045.0000 – AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

NATUREZA DA DESPESA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA VII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração – Departamento de Esportes, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

7.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

7.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

7.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

7.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES

8.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;



- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA IX - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:



9.1 - São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 – O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA XI – DO FORO:

11.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Morros/MA, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
JUSCELINO**

PRESIDENTE JUSCELINO/MA, 12 de Abril de 2024

VIVIANE ARRUDA PEREIRA
BRITO: 97553387304

Assinado de forma digital por
VIVIANE ARRUDA PEREIRA
BRITO: 97553387304
Dados: 2024.04.12 10:22:33 -03'00'

Um novo tempo, uma nova história

Secretário Municipal de Saúde
Sr. Viviane Arruda Pereira Brito

Contratante

FERNANDO ANTONIO SOUSA
RODRIGUES: 04599798339

Assinado de forma digital por
FERNANDO ANTONIO SOUSA
RODRIGUES: 04599798339
Dados: 2024.04.12 12:24:34 -03'00'

Fernando Antonio Sousa Rodrigues
F A S RODRIGUES COMERCIO
Contratado

Testemunhas:

1. Beatriz Marcellly F. de Oliveira - 071891243-81
2. Rayna Eduarda O.M. Santos - 614599523-94



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA
AV CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/N – CENTRO
CNPJ: 06.003.891/0001-16



Ordem de Serviço

À

Empresa: F A S RODRIGUES COMERCIO (CNPJ 32.026.475/0001-43)
Endereço completo: Rua da Franca, nº 20, centro CEP: 65.480-000, Arari -MA.

Referente ao Contrato nº: 13.005.01/2024

Prezados Senhores,

1. Autorizamos a execução do serviço constante no contrato acima identificado, conforme item(ns), quantidade(s) e endereço de entrega indicado(s) abaixo.
2. As especificações do produto deverão atender as exigências mínimas contidas no termo de referência do edital da licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 13.005/2024.
3. Forma de entrega: A forma de fornecimento será parcelada, sendo a entrega de acordo com a necessidade desta Administração Pública.
4. Quantidade licitada:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	FOTOCONDUTOR COM CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8080	12	Unid	R\$ 216,45	R\$ 2.597,40
2	FOTOCONDUTOR COM COM CILINDRO PARA BROTHER DCP L2540/DW	12	Unid	R\$ 154,83	R\$ 1.857,96
3	FOTOCONDUTOR COM CILINDRO PARA BROTHER MFC 1617	12	Unid	R\$ 139,13	R\$ 1.669,56
4	FOTOCONDUTOR COM CILINDRO PARA BROTHER DCP 8157	12	Unid	R\$ 131,38	R\$ 1.576,56
5	FOTOCONDUTOR COM CILINDRO PARA BROTHER MF L5902	12	Unid	R\$ 135,38	R\$ 1.624,56
6	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP 122 COLOR	12	Unid	R\$ 192,47	R\$ 2.309,64
7	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA 662 PRETO	12	Unid	R\$ 59,02	R\$ 708,24
8	Cartucho de Toner laser compatível monocromático p/ impressora Brother Modelo DCP- L5652DN/L5502DN. Referência: TN-3442	38	Unid	R\$ 85,53	R\$ 3.250,14
9	Cartucho de toner laser compatível monocromático p/ impressora Brother, Modelo DCP 1617DW. Referência: TN-1060.	38	Unid	R\$ 67,28	R\$ 2.556,64
10	Cartucho de toner laser p/ impressora Brother, Modelo DCP-7065DN/7460DN. Referência: TN-450.	38	Unid	R\$ 61,89	R\$ 2.351,82
11	Cartucho de toner laser compatível monocromático p/ impressora Brother, Modelo MFC-L2740DW. Referência: TN-2370.	38	Unid	R\$ 55,68	R\$ 2.115,84
12	Cartucho de toner laser compatível monocromático p/ impressora Brother, Modelo MFC-L2720DW. Referência: TN-2370.	38	Unid	R\$ 55,68	R\$ 2.115,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA
AV CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/N – CENTRO
CNPJ: 06.003.891/0001-16

13	Cartucho de toner laser compatível monocromático p/ impressora Brother, Modelo MFC-L2540DW. Referência: TN-2370.	38	Unid	R\$ 65,42	R\$ 2.485,96
14	Cartucho de Toner laser p/ impressora Brother, Modelo DCP-8152DN. Referência: TN-3332/3382	35	Unid	R\$ 98,75	R\$ 3.456,25
15	Cartucho de Toner laser p/ impressora Okidata Modelo; ES5162	35	Unid	R\$ 182,64	R\$ 6.392,40
16	Cartucho de toner laser compatível monocromático p/ impressora HP Modelo M125A. Referência: CF283A	22	Unid	R\$ 66,89	R\$ 1.471,58
17	Cartucho de toner laser compatível monocromático p/ impressora HP Modelo P1102. Referência: CE285A	22	Unid	R\$ 66,27	R\$ 1.457,94
18	Cartucho de toner compatível monocromático p/ impressora laser Samsung SL-M2070w Referência MLT- D111L.	22	Unid	R\$ 114,55	R\$ 2.520,10
19	Refil de tinta Epson p/ Impressora Ecotank L3150 cor preta Referência: 544 70 ml	22	Unid	R\$ 63,07	R\$ 1.387,54
20	Refil de tinta Epson p/ Impressora Ecotank L3150 cor azul Referência: 544 70 ml	22	Unid	R\$ 63,07	R\$ 1.387,54
21	Refil de tinta Epson p/ Impressora Ecotank L3150 cor vermelha Referência: 544 70 ml	22	Unid	R\$ 63,07	R\$ 1.387,54
22	Refil de tinta Epson p/ Impressora Ecotank L3150 cor amarela Referência: 544 70 ml	22	Unid	R\$ 63,07	R\$ 1.387,54
23	Refil de tinta Epson p/ Impressora Ecotank L365/395 cor preta Referência: T664120 70 ml.	22	Unid	R\$ 63,07	R\$ 1.387,54
24	Refil de tinta Epson p/ Impressora Ecotank L365/395 cor azul Referência: T664220 70 ml.	22	Unid	R\$ 63,07	R\$ 1.387,54
25	Refil de tinta Epson p/ Impressora Ecotank L365/395 cor vermelha Referência: T664320 70 ml.	22	Unid	R\$ 63,07	R\$ 1.387,54
26	Refil de tinta Epson p/ Impressora Ecotank L365/395 cor amarela Referência: T664420 70 ml.	22	Unid	R\$ 71,67	R\$ 1.576,74
27	Cartucho de tinta p /Impressora deskjet Advantage 3636. Referência: 664 color.	22	Unid	R\$ 71,67	R\$ 1.576,74
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 55.384,69

5. A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo a quantidade de cada produto.

Presidente Juscelino/MA, 12 de Abril de 2024.

VIVIANE ARRUDA PEREIRA
BRITO:97553387304

Assinado de forma digital por

VIVIANE ARRUDA PEREIRA

BRITO:97553387304

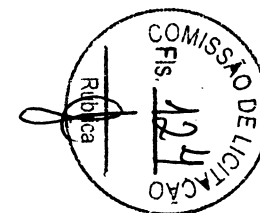
Dados: 2024.04.12 10:23:39 -03'00'

Viviane Arruda Pereira Brito
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MACOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO Av Constantino Georgiano Rabelo, s/n – Centro – Presidente Juscelino – MACNPJ: 06.003.891/0001-62

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - DISPENSA DE LICITAÇÃO														
ANO 2024														
CONTRATO	DESCRIÇÃO	V. TOTAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
CONTRATO Nº 13.005.01/2024	AQUISIÇÃO DE TONNER'S, CARTUCHOS E CINLINDROS VISANDO A MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS LIGADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA	R\$ 55.384,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.153,85	R\$ 6.153,85	R\$ 6.153,85	R\$ 6.153,85	R\$ 6.153,85	R\$ 6.153,85	R\$ 6.153,85	R\$ 6.153,85	R\$ 6.153,85
VALOR TOTAL			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.153,85	R\$ 12.307,71	R\$ 18.461,56	R\$ 24.615,42	R\$ 30.769,27	R\$ 36.923,13	R\$ 43.076,98	R\$ 49.230,84	R\$ 55.384,69
VALOR GLOBAL														R\$ 55.384,69





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/Nº, CENTRO.
CNPJ: 06.003.891/0001-16 - CEP: 65.140-000



PORTARIA Nº 030/2022

Presidente Juscelino/MA, 07 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO, Estado do Maranhão, PEDRO PAULO CANTANHEIDE LEMOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Presidente Juscelino/MA,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora CARMEN MARIA CANTANHEIDE FERREIRA, matrícula 1848, RG nº 028807692005-8, CPF nº 516.452.203-97, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATOS, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos municipais, a exceção dos contratos concernentes a obras de competência do Engenheiro do Município e os Contratos da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determina que a fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços/produtos prestados e ou entregues pelos (as) CONTRATADOS (AS), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga expressamente a portaria nº 010/2022 de 11 de abril de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 09 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, Estado do Maranhão, aos 07 dias do mês de maio de 2022.

PEDRO PAULO
CANTANHEIDE
LEMOS:02647436363

Assinado de forma digital por
PEDRO PAULO CANTANHEIDE
LEMOS:02647436363
Dados: 2022.12.07 10:49:42 -03'00'

PEDRO PAULO CANTANHEIDE LEMOS
Prefeito Municipal de Presidente Juscelino/MA

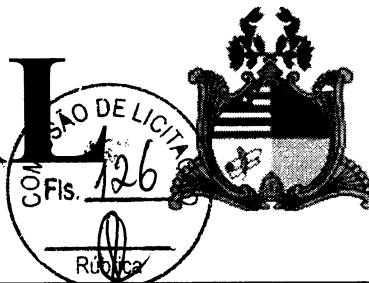


Município de Presidente Juscelino - MA

DIÁRIO OFICIAL

PROJETO DE LEI Nº 010/2015, 04 de Dezembro de 2015.

PODER EXECUTIVO



ANO VIII, Nº 630, PRESIDENTE JUSCELINO-MA, QUARTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 3 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
CONTRATO ADMINISTRATIVO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13.003.01/2024.	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
CONTRATO ADMINISTRATIVO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13.006.01/2024	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
CONTRATO ADMINISTRATIVO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13.004.01/2024	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
CONTRATO ADMINISTRATIVO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13.005.01/2024	2

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13.003.01/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13.003.01/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.003/2024 PARTES: Secretaria Municipal de Administração de Presidente Juscelino/MA e a Contratada F A S RODRIGUES COMERCIO sob CNPJ: 32.026.475/0001-43, OBJETO: Aquisição de tonner's, cartuchos e cilindros visando a manutenção do funcionamento das diversas secretarias ligadas à Secretaria Municipal de Administração de Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 12/04/2024 a 31/12/2024, valor R\$ 53.327,37(cinquenta e três mil trezentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos),. MODALIDADE: Dispensa De Licitação. Fundamentação Legal: Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o INCISO I do artigo 75 do respectivo diploma legal, RECURSOS: Próprios, Presidente Juscelino/MA, 12/04/2024. Mauro Ricardo Silva Cardoso. Secretário Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13.006.01/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13.006.01/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.006/2024 PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social de Presidente Juscelino/MA e a Contratada F A S RODRIGUES COMERCIO sob CNPJ: 32.026.475/0001-43, OBJETO: Aquisição de tonner's, cartuchos e cilindros visando a manutenção do funcionamento das diversas secretarias ligadas à Secretaria Municipal de Assistência Social de Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 12/04/2024 a 31/12/2024, valor R\$ 50.487,85 (cinquenta mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos). MODALIDADE: Dispensa De Licitação. Fundamentação Legal: Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o INCISO I do artigo 75 do respectivo diploma legal, RECURSOS: Próprios, Presidente Juscelino/MA, 12/04/2024. Lidimar Baima Alves. Secretária Municipal de Assistência Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13.004.01/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13.004.01/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.004/2024 PARTES: Secretaria Municipal de Educação de Presidente Juscelino/MA e a Contratada F A S RODRIGUES COMERCIO sob CNPJ: 32.026.475/0001-43, OBJETO: Aquisição de tonner's, cartuchos e cilindros visando a manutenção do funcionamento das diversas secretarias ligadas à Secretaria Municipal de Educação de Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 12/04/2024 a 31/12/2024, valor R\$ 56.413,35 (cinquenta e seis mil quatrocentos e treze reais e trinta e cinco centavos). MODALIDADE: Dispensa De Licitação. Fundamentação Legal: Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o INCISO I do artigo 75 do respectivo diploma legal, RECURSOS: Próprios, Presidente Juscelino/MA, 12/04/2024. Joaquim Francisco De Sousa Neto. Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO ADMINISTRATIVO



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://www.presidentejuscelino.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-220420242216

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo. ISSN 2764-717X

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.005/2024 PARTES: Secretaria Municipal de Saude de Presidente Juscelino/MA e a Contratada F A S RODRIGUES COMERCIO sob CNPJ: 32.026.475/0001-43, OBJETO: Aquisição de tonner's, cartuchos e cilindros visando a manutenção do funcionamento das diversas secretarias ligadas à Secretaria Municipal de Saude de Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 12/04/2024 a 31/12/2024, valor R\$ 55.384,69(cinquenta e cinco mil trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos). MODALIDADE: Dispensa De Licitação. Fundamentação Legal: Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o INCISO I do artigo 75 do respectivo diploma legal, RECURSOS: Próprios, Presidente Juscelino/MA, 12/04/2024. Viviane Arruda Pereira Brito. Secretária Municipal de Saúde.





Diário Oficial do Município

PROJETO DE LEI Nº 010/2015, 04 de Dezembro de 2015.
 RUA CONSTANTINO JEORGIANO RABELO, S/N, CEP: 65140000
 CENTRO - Presidente Juscelino / MA
www.presidentejuscelino.ma.gov.br
 ISSN 2764-717X

PEDRO PAULO CANTANHEIDE LEMOS
 Prefeito

DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

ASSINADO DIGITALMENTE

Validade jurídica assegurada
 conforme MP 2.200-2/2001,
 que instituiu a ICP-Brasil

bry



MUNICIPIO DE
 PRESIDENTE JUSCELINO
 06.003.891/0001-16

Emitido por: AC SERASA
 RFB v5

Data: 17/04/2024



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://www.presidentejuscelino.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-220420242216

Documento assinado digitalmente e
 com carimbo de tempo.
 ISSN 2764-717X